

5. REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA (LESTAT)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente documento tem por objetivo regulamentar e normatizar a disciplina Laboratório de Estatística (LESTAT) do Curso de bacharel em Estatística da Universidade Federal do Espírito Santo – Campus Goiabeiras.

§1º. A disciplina Laboratório de Estatística é uma disciplina obrigatória de caráter 100% extensionista do Curso de Estatística, com 90 horas semestrais e tendo como pré-requisito todas as disciplinas até 6º período.

§2º. O laboratório tem por objetivo propiciar ao aluno a oportunidade de integrar os conhecimentos teóricos com a prática através da condução de projetos de assessoria e consultoria estatística para estudos acadêmicos da universidade. Estimular a capacidade do aluno de planejar, desenvolver e analisar um problema real sob a orientação supervisionada direta de um professor e, eventualmente, discutir artigos com aplicações de técnicas estatísticas.

§3º. O professor da disciplina contabilizará uma carga horária didática de 4 (quatro) horas semanais.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 2º. Identificação do problema estatístico e delimitação dos objetivos do trabalho.

Art. 3º. Discussão e compreensão dos princípios éticos acerca do problema.

Art. 4º. Definição da estratégia de planejamento e análise dos dados.

Art. 5º. Revisão de bibliografias estatísticas pertinentes a área do problema.

Art. 6º. Discussão dos resultados obtidos, alcance e validade das conclusões com o orientador da disciplina e o pesquisador responsável pelo problema.

Art. 7º. Elaboração de um relatório final que deverá ficar disponibilizado em meio digital no site do Colegiado do Curso de Estatística.

Art. 8º. Apresentação oral e pública do trabalho de consultoria desenvolvido. No caso de um aluno ter desenvolvido mais de um trabalho de consultoria, o professor orientador deverá escolher o trabalho mais interessante e inovador para que o aluno faça a sua apresentação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 9º. Solicitação de consultoria através do e-mail lestat@grupos.ufes.br

Art. 10º. Envio de ficha de inscrição para o interessado, conforme Anexo 1.

Art. 11º. Agendamento de um primeiro atendimento. Os atendimentos serão realizados por ao menos um aluno do curso de Estatística e pelo professor vinculado àquele semestre ao Lestat. Caso o interessado seja aluno de algum curso de graduação ou programa de pós-graduação, é necessária a presença de seu orientador no atendimento.

Art. 12º. O Lestat destina-se à realização de consultas e de projetos de assessoria estatística de pequeno porte, cabendo ao professor da disciplina avaliar a possibilidade de executar a assessoria estatística. Fica vedado ao professor da disciplina o uso do Lestat para condução de pesquisas e estudos de seu interesse particular.

Parágrafo único: O Lestat não aceitará demandas que requeiram confidencialidade total do banco de dados. Entretanto, a pedido do solicitante, a identificação dos casos e variáveis pode ser codificada, para garantir o sigilo dos participantes do estudo.

Art. 13º. Caso o atendimento envolva a realização de análises estatísticas e produção de relatórios, será solicitado como contrapartida:

§1º. Co-autoria em trabalhos publicados fundamentados em tais análises por parte dos alunos que as fizeram.

§2º. Autorização para uma eventual utilização dos dados para fins didáticos com a fonte devidamente citada.

§3º. Autorização para uma eventual utilização dos dados para fins de ilustração de métodos científicos, apresentados em congressos ou publicações com maior concentração na área de Estatística, com a fonte devidamente citada e/ou co-autoria por parte do solicitante. §4º. Autorização para que o(s) alunos(s) que desenvolveram as análises eventualmente façam uma apresentação oral e pública dos resultados obtidos.

§5º. Caso as autorizações não sejam concedidas no primeiro atendimento, o Laboratório de Estatística ficará impedido de realizar os projetos de assessoria e/ou consultoria estatística solicitados.

Art. 14º. Todos os resultados finais (relatórios, bases de dados, scripts, etc) deverão ser encaminhados para a Coordenação do curso de Estatística.

Parágrafo único: A gestão dos resultados finais deverá ser regulamentada pelo Colegiado do curso de Estatística.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15°: Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Colegiado do curso de Estatística.

ANEXO I

Laboratório de Estatística – LESTAT
Departamento de Estatística – CCE/UFES

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSESSORIA ESTATÍSTICA

Responsável(is) pelo projeto:
Telefone(s) para contato:
e-mail:
Instituição:
Vínculo com a Instituição:
Colaborador(es) ou orientador:
Finalidade do projeto:
Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Livre Docência <input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/>
Outra <input type="checkbox"/> Especifique:
Agência financiadora do projeto:
FAPES <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Especifique:
Área de conhecimento:
Tecnológica <input type="checkbox"/> Médica ou Biológica <input type="checkbox"/> Social ou Humana <input type="checkbox"/> Econômica <input type="checkbox"/>
Outra <input type="checkbox"/> Especifique:

Autorizo a utilização dos dados para fins didáticos e/ou ilustração de métodos estatísticos em artigos científicos, desde que sejam apresentados em simpósios ou publicações com maior concentração na área de Estatística. Em qualquer circunstância, a fonte será citada explicitamente.
Declaro que estou ciente de que o (a) meu/minha orientador(a) deverá estar presente na entrevista.
Vitória, ES. ____ / ____ / 20__
Assinatura: _____
<small>*Em caso de discordância na quebra de sigilo dos dados ou na permissão de coautoria por parte dos alunos do LESTAT em eventuais publicações, O LESTAT é impedido de prestar o serviço. Nesses casos, o solicitante deverá entrar em contato com a Empresa Júnior do curso de Estatística (CONSTAT) ou com alguns dos laboratórios vinculados ao Departamento de Estatística.</small>

A SER PREENCHIDO PELO LESTAT

Data da 1ª reunião:
Decisão: Incluir na triagem <input type="checkbox"/> Aguardar retorno <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/>
____/semestre/____



Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES | 29075-910 |
(27) 4009-2481 – (fax) 4009-2625 - www.estatistica.ufes.br | lestat@grupos.ufes.br

Laboratório de Estatística – LESTAT
Departamento de Estatística – CCE/UFES

Com o intuito de facilitar o trabalho dos consultores do LESTAT gostaríamos que fosse apresentada uma descrição sucinta do projeto, salientando os aspectos indicados a seguir (os itens 8 e 9 são muito importantes). Termos técnicos estatísticos devem ser evitados e aqueles pertinentes à área de concentração devem ser explicados.

1. Título do projeto, mesmo sendo provisório:

2. Aspectos gerais da área de concentração, com ênfase naqueles que motivaram o projeto:

3. Objetivos gerais:

4. Que características (ou variáveis) foram ou serão observadas para atingir os objetivos? Como foram ou serão efetuadas as medidas dessas características (ou variáveis)? Quais as unidades de medida?



5. Que outras características (ou variáveis) poderiam influenciar essas medidas? Existe possibilidade destas serem controladas?

6. Como foi (ou será) conduzida a investigação para que os objetivos do item 3 sejam atingidos? Quais as restrições que foram ou serão naturalmente impostas à coleta de dados? Quantas unidades amostrais* foram ou serão analisadas? Indique as limitações de tempo e custo.

* unidade amostral é o elemento da amostra (paciente, animal, domicílio, etc.) cujas características são avaliadas.

7. Como os dados estão ou serão armazenados? Existe a possibilidade de apresentá-los em mídia eletrônica (CD, DVD, etc...)?



RESUMO DA ENTREVISTA
Entrevista n°:

DATA: ___ / ___ / ___

RESPONSÁVEL(S) PELO PROJETO E RESPECTIVA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PARTICIPANTES:

ANOTAÇÕES (Sobre o volume de dados, possíveis técnicas de análise, prováveis consultores, especialistas, etc.)